

# **ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES**

## **CONCURSO PARA JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - 2006**

### **PROVA DE DIREITO COMERCIAL/EMPRESARIAL**

Examinadora: Desembargadora Márcia De Paoli Balbino

#### **Instruções gerais:**

- 1) Aborde cada questão, em seus principais aspectos, de forma breve e objetiva.
- 2) O candidato deve se ater somente às hipóteses versadas nas questões.
- 3) O candidato não deverá fazer a transcrição de artigos de lei, bastando a respectiva menção.
- 4) Importante ressaltar que não é a extensão de um comentário que implicará uma melhor avaliação, mas sim o conteúdo e a forma da exposição.

#### **Questão nº 1**

Banco Oriente S/A ajuizou, na Vara Cível, ação de reintegração de posse com pedido de liminar possessória, em razão de comprovado inadimplemento do contrato de arrendamento mercantil firmado com Comércio de Carnes Sol Ltda, cujo objeto são duas câmaras frigoríficas de grande porte que se encontram instaladas e fixadas, por meio de acessões a elas adequadas, no estabelecimento respectivo.

Antes mesmo do despacho inicial, a ré antecipou-se no processo e apresentou contestação, refutando o pedido de liminar ao argumento da ausência do requisito do perigo da demora, e também infirmando a natureza do contrato e a validade da notificação prévia realizada pelo banco, pedindo a extinção do processo ou, no mérito, a devolução do que foi pago a título de VRG. Alegou que os bens aderiram ao estabelecimento, agora o compondo, não sendo possível a retirada dos mesmos sem danos ao prédio do estabelecimento. Informou que foi declarada sua falência, já havendo ordem de arrecadação, e juntou cópia da mencionada sentença.

**Responda cada questão de forma individualizada, sucinta, fundamentada e justificadamente, como juiz da causa:**

1-a) Haveria providências prévias a determinar, para a formação válida e regular do processo?

1-b) Julgaria extinto o processo em razão da sentença de falência, ou da arrecadação das câmaras?

2-a) A alegação da ausência do requisito do perigo da demora seria suficiente para indeferir a liminar?

2-b) A declaração da falência seria causa para indeferir a liminar?

3-a) A alegação da ré de nulidade da notificação, porque não entregue em mãos próprias, procede e enseja extinção do processo?

3-b) A alegação da ré de descaracterização do contrato para compra e venda, porque o VRG foi pago antecipadamente, é procedente e enseja extinção do processo?

4-Em eventual sentença de mérito, acolheria o pedido da ré de restituição de todo o VRG, pago antecipadamente quando do contrato?

5-a) A alegação de que as câmaras aderiram ao prédio do estabelecimento tem procedência?

5-b) Numa sentença de procedência final do pedido, qual comando daria na parte dispositiva, para viabilizar a efetiva entrega dos bens à autora?

## **Questão nº 2**

Cia. Master Brasil de Eletrônicos ajuizou ação de indenização por danos materiais no equivalente ao valor da carga de sua propriedade, e por danos morais, a arbitrar, porque teve sua credibilidade e nome prejudicados junto aos clientes, especialmente junto à destinatária da carga, sua antiga revendedora. A ação foi proposta contra Transportadora Rápido Ltda., em razão do não-cumprimento do contrato de transporte que a autora firmara com a transportadora, não tendo esta realizado a entrega da carga ao destinatário, nem devolvido a mercadoria recebida para fins de transporte.

Em contestação, a ré negou sua responsabilidade civil de indenizar, alegando que cumpriu o contrato, mas que houve roubo da carga durante o transporte e enquanto seu caminhão passava lentamente por quebra-molas, sendo o motorista rendido com arma de fogo, sem que tivesse facilitado a ação dos meliantes, tudo como ficou registrado no

Boletim de Ocorrência Policial que anexou. Alegou que possui seguro para perda do veículo e para danos a terceiros, por isso não tem legitimidade para figurar no pólo passivo da ação, pois nesse caso a responsabilidade é da seguradora. Alegou que somente a pessoa natural ou física pode sofrer ou reclamar por danos morais, sendo juridicamente impossível tal pleito da autora. Requereu sua exclusão da lide, e, caso não excluída, a extinção do processo em razão de sua ilegitimidade. No mérito, requereu fosse julgado improcedente o pedido.

**Decida as questões postas pela autora e pela ré, como juiz da causa, abordando sintética e separadamente cada questão, com a devida fundamentação e justificação.**

### **Questão nº 3**

Banco Oriente S/A firmou contrato de empréstimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com Restaurante Peixe Bom Ltda. para construção do estabelecimento desta, com vencimento previsto para 90(noventa) dias, pactuando-se juros remuneratórios de 4,5% ao mês e acréscimos, em caso de inadimplemento, de juros de mora de 1% ao mês, multa de 10% e correção monetária conforme TJLP ou TBF, a que for maior na data do pagamento. Os dois sócios da devedora firmaram o contrato também na qualidade de avalistas e de co-devedores solidários. O contrato contou com a assinatura de duas testemunhas. Foi emitida, pela devedora, uma nota promissória em garantia, vencível no mesmo prazo, com aval de seus dois sócios.

**Responda cada questão de forma individualizada, sucinta, fundamentada e justificadamente, como juiz da causa:**

1 - Nos embargos à execução do contrato, acataria a alegação dos dois sócios, de que no caso eles não têm legitimidade passiva para a execução, porque inexistente a figura do aval contratual e porque não se presume a fiança?

2 - Nos embargos do cônjuge do avalista, opostos à execução da nota promissória, acataria a alegação de invalidade da penhora sobre a sua meação, porque o empréstimo não se dera em proveito do casal ou da família?

3 - Nos embargos da devedora, acataria a alegação de excesso de execução por ilicitude dos encargos contratados e exigidos? (abordar cada encargo contratado)

4- Nos embargos da devedora, acataria a alegação de excesso de penhora e o pedido de sua redução?

#### **Questão nº 4**

Auto Posto Pérola Ltda. ajuizou ação de indenização por danos materiais, danos morais e lucros cessantes, cumulada com repetição de indébito, contra Cia. Escco Brasil de Combustíveis. Alegou que as partes firmaram contrato misto de empréstimo financeiro, comodato de equipamentos, cessão de marca e de compra e venda de combustível e seus derivados mediante comissão, com cláusula de cota mínima e de exclusividade. Alegou que a Companhia agiu com abuso de poder econômico e impediu a livre iniciativa privada, em afronta à Constituição, à lei e ao contrato, dando causa ao inadimplemento e à rescisão, porque: ao exigir cota mínima de revenda, preço mínimo do combustível, revenda de combustível, de produtos e uso de sua marca com exclusividade, e ainda juros abusivos de 3% ao mês sobre as prestações do empréstimo, impediu o adimplemento, bem como a revenda de combustível mais barato de outras Companhias, levando o posto à ruína e à cessação de suas atividades. Requereu indenização por danos materiais consistentes no valor dos investimentos que fez em seu imóvel para o início das atividades, repetição de indébito pelo que pagou em excesso, a título de juros, e condenação da ré ao pagamento da multa de 10% prevista no contrato, com declaração da culpa da ré pela rescisão. Requereu, também, indenização por dano moral pelo dissabor do insucesso do negócio e ofensa à sua imagem frente aos consumidores. Requereu, por fim, lucros cessantes pelo que deixará de auferir, considerando o prazo mínimo de vigência do contrato, cuja rescisão se deu precipitadamente.

A ré, em contestação, alegou impossibilidade jurídica do pedido e pediu a extinção do processo, porque já rescindido o contrato, não sendo mais possível a rediscussão de suas cláusulas e condições. No mérito, alegou que as exigências que o contrato continha não eram abusivas nem ilícitas, porque permitidas por lei e porque decorrentes da própria natureza do contrato e da vontade das partes. Alegou que a autora foi quem deu causa à rescisão, em razão de seu fraco desempenho, não cumprindo a cota mínima contratada, também quebrando a cláusula de exclusividade e fazendo uso indevido de sua marca/bandeira, com a revenda de produtos de outras distribuidoras, e pagando sempre com atraso as prestações do empréstimo, o que ensejou notificação prévia e rescisão do contrato, cuja dívida será objeto de execução. Pediu a extinção do processo ou a improcedência dos pedidos.

**Decida as questões postas pela autora e pela ré, como juiz da causa, abordando sintética e separadamente cada questão, com a devida fundamentação e justificação.**

## **Questão nº 5**

Mercearia Globo, nome de fantasia da empresa individual João Paulo Becker, possuidora de considerável estoque, 80 empregados diretos e grande estabelecimento, situada na pequena cidade de Esmeraldas/MG, sem concorrente local, teve, em 02.01.06, ação de falência ajuizada contra si, em razão da impontualidade no pagamento de duplicata de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) de seu maior fornecedor de grãos, aceita e vencida em 30.10.05, protestada em 03.11.05. As razões de sua contestação não foram acatadas e a falência foi declarada por sentença de 30.04.06, por não constar depósito elisivo nos autos.

**Responda de forma sucinta, fundamentada e justificadamente, como juiz da causa:**

1 - Admitiria embargos de declaração com efeito infringente, embasados na alegação da ré do erro material e da contradição na sentença, porque ela teria comprovadamente pago o débito diretamente à credora na tarde anterior à data da sentença, cujo recibo só não foi juntado nos autos face a exigüidade de tempo, havendo erro material e contradição na sentença quando afirma não ter havido depósito elisivo, já que o pagamento direto à credora também extingue a obrigação?

2 – Teria êxito a ação revocatória, contra o adquirente de boa-fé, em que foi questionada a venda ocorrida, em 30.10.05, do veículo da falida que era usado para entrega de produtos na residência de clientes?

3 – Teria êxito a ação revocatória, contra o adquirente que sabia das precárias condições da falida na ocasião, em que foi questionada a venda ocorrida, em 30.10.05, de todo o grande estoque de bebidas?

4 - Admitiria embargos da pessoa natural ou física do falido, em que pede a exclusão de seus bens pessoais da arrecadação, argumentando ele que sua pessoa não se confunde com a da empresa falida?

5 - Como decidiria o pedido da Fazenda Pública Estadual, de inclusão, no Quadro Geral de Credores, do valor total de seu crédito, composto de ICMS, juros e multa? Em que ordem de preferência poderia ser incluída?